



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## EMENDA AO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 37/2018

*“Dispõe sobre a Obrigatoriedade do registro de Procedência dos Resíduos de cobre e outros nos estabelecimentos de comercialização de sucatas e afins no município de Jacareí, constando a origem e responsável pela venda de material adquirido”.*

### EMENDA Nº 01



No Artigo 2º. no inciso I, passa a ter a seguinte redação:

I – Multa de 5 VRM (Cinco Valores de Referência do Município) por quilo de cobre ou ferro em seu poder sem o registro das informações, aplicada em dobro na primeira reincidência.

### JUSTIFICATIVA

A alteração apresentada se faz para atender ao parecer Jurídico desta Casa, entendendo assim por melhor descrição da problemática apresentada, e definindo melhor a penalidade a ser aplicada de acordo com as informações que se trata o Caput desta lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de junho de 2018.

**JUAREZ ARAUJO**

Vereador – PSD